|  |
| --- |
| *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE*PROJETO DE LEI NR 134/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022  Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotacoes no orcamento corrente.  08 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  0802 DEPARTAMENTO DE OBRAS  0802 04 ADMINISTRACAO  0802 04 122 ADMINISTRACAO GERAL  0802 04 122 0010 ADMINIST.GOVERNAMENTAL  0802 04 122 0010 2052 MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. OBRAS  0802 04 122 0010 2052 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO  31902/3 0001-RECURSO LIVRE 50.000,00  Total de credito suplementar 50.000,00  Art. 2° - Servira para a cobertura deste projeto o(s) seguinte(s) recursos(s): 1. Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

  01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  0101 UNIDADES SUBORDINADAS  0101 01 LEGISLATIVA  0101 01 031 ACAO LEGISLATIVA  0101 01 031 0001 EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA  0101 01 031 0001 1001 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERM. CAMARA  0101 01 031 0001 1001 44905200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  20/5 0001-RECURSO LIVRE 50.000,00  Total de Reducoes 50.000,00  Art. 3° - Revogadas as disposicoes em contrario,este projeto entra- ra em vigor na data de sua publicacao. **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 10 dias do mês de outubro de 2022****Joelso Onsi Zini****Presidente Legislativo Municipal** |
|   |